

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº.005, DE 19 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre crédito a título de auxílio de deslocamento urbano a Conselheiros Titulares e a Conselheiros Suplentes em exercício da titularidade na participação de Plenárias e Comissões.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso – CAU/MT, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e do Artigo 29 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer concessão de crédito, a título de auxílio a deslocamento urbano a Conselheiros Titulares e a Conselheiros Suplentes em exercício da titularidade, que estiverem a serviço do Conselho no próprio domicílio.

§1º – O crédito a ser concedido será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral da diária, conforme inciso II do Artigo 5º da Resolução Nº. 02, de 15 de dezembro de 2011, do CAU/BR, sendo realizado uma única vez, em cada situação, independente do número de dias de cada evento.

§2º - Para que se tenha direito ao crédito ora mencionado o interessado terá que ter participado da(s) reunião(ões) para a(s) qual(is) fora convocado e assinado a lista de presença.

Esta deliberação entra em vigor na da da sua assinatura.

Cuiabá, 31 de maio de 2012.

Claudio Santos de Miranda,

Presidente.